ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

CERTIDÃO

Leide Clelia Veiga Campanharo, Chefe de Secretaria Substituta da Primeira Vara Criminal de Viana, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, a fim de de sanar pendência em nome de **TADEU MACHADO DA SILVA,** filho de José Mendes da Silva e Margarida Julia Machado, natural do Rio de Janeiro, **RESPONDEU** nos autos da Ação Penal nº 501/91, por infração ao art. 288 e 155, c/c art. 69 todos do Código Penal Brasileiro, proferida sentença Absolutória em favor de TADEU MACHADO DA SILVA, com fulcro no art. 386, inciso VI do Códgio de Processo Penal. Certifico por fim que **NÃO** havendo nenhuma restrição em relação a este processo. Esta certidão foi por mim redigida _____ Leide Clelia Veiga Campanharo, chefe de secretaria substituta em 14 (catorze) do mês (04) abril dois mil e vinte e três (2023).

Leide C Veiga Campanharo
Analista Judiciário 02
Mat. 208839-95

Leide Clélia Veiga Campanharo
Chefe de secretaria substituta
Mat. 208.839-95